



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

## SUMÁRIO

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2022   TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022</b> .....	2
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2022   TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022</b> .....	3
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2022   TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022</b> .....	3
<b>DECRETO Nº 093/2022</b> .....	4
<b>Decreto nº 094, de 10 de outubro de 2022.</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 122, de 228 de setembro de 2022</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 123, de 28 de setembro de 2022</b> .....	7
<b>PORTARIA Nº 124, de 29 de setembro de 2022</b> .....	7
<b>PORTARIA Nº 125, de 05 de outubro de 2022</b> .....	8
<b>PORTARIA Nº 126, de 05 de outubro de 2022</b> .....	8
<b>PORTARIA Nº 127, de 05 de outubro de 2022</b> .....	9
<b>PORTARIA Nº 057/2022.</b> .....	9





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2022 | TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, **CNPJ Nº 11.382.032/0001-15**, com endereço na Rua Ernesto Miguel da Costa s/n, Vila Jacó, centro, representado por sua Gestora **MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**, brasileira, portador da **CI.RG nº M- 1.543.242 SSP/TO**, inscrita no CPF/MF sob o **Nº 485.771.541-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 00.545.222/0001-90**, estabelecida na QD 712 Sul, QI/09 lote 26-A - CEP: 77022-426 PALMAS - TO, neste ato representado pelo Sr. **Osemar Cruz Mousinho**, na função de **REPRESENTANTE LEGAL**, portador do **CPF nº 626.341.191-00**, e do **RG Nº 099.989 SEJSP/TO 2ª VIA**.

**Fundamento Legal:** Licitação, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002. **Modalidade:** Adesão à **ARP Nº 005/2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo nº 003/2022**. **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual

**aquisição de medicamentos para suprir as necessidades das UBS Dr. Osvaldo Dias Brito e Dr. Quincas, para atendimento do Fundo Municipal de Tocantínia, no Sistema de Registro de Preço (SRP), no Sistema de Registro de Preço (SRP).**

Assinatura: 04/10/2022. **Recursos Financeiros:** Orçamento do Fundo Municipal de Saúde ocorrerá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>10.122.12.2.106</b>	<b>Manutenção Geral da Sec. Saúde</b>
<b>Ficha</b>	000469	
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>3.3.90.30</b> <b>3.3.90.39</b>	<b>Material de Consumo</b> <b>Outros serviços de terceiros</b> <b>peessoa jurídica.</b>
<b>Fonte</b>	1.500.1002.00000000 1.600.0000.00000000	

**Valor do Contrato: 504.608,17 (quinhentos e quatro mil e seiscentos e oito reais e dezessete centavos).**

Tocantínia - TO, 04 de outubro de 2022.

**MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**  
Gestora do FMS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 690/2022 | TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, CNPJ Nº **11.382.032/0001-15**, com endereço na Rua Ernesto Miguel da Costa s/n, Vila Jacó, centro, representado por sua Gestora **MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**, brasileira, portador da **CI.RG nº M- 1.543.242 SSP/TO**, inscrita no CPF/MF sob o **Nº 485.771.541-49**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **BELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 37.165.824/0001-21**, estabelecida na QD 1.103 Sul, AV LO 25, SALA 05, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, neste ato representado pelo Sr. **MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS**, na função de **REPRESENTANTE LEGAL**, portador do **CPF nº 026.129.421-06**, e do **RG Nº 050853.997-18**.

**Fundamento Legal:** Licitação, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002. **Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2021. **OBJETO:** **Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de Limpeza, para atendimento ao Fundo Municipal de Tocantínia do Tocantins - TO, no Sistema de Registro de Preço (SRP).**

Assinatura: 19/09/2022. **Recursos Financeiros:** Orçamento do Fundo Municipal de Saúde ocorrerá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>10.122.12.2.106</b>	<b>Manutenção Geral da Sec. Saúde</b>
<b>Ficha</b>	000469	
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>3.3.90.30</b> <b>3.3.90.39</b>	<b>Material de Consumo</b> <b>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.</b>
<b>Fonte</b>	1.500.1002.0000000 1.600.0000.0000000	

**Valor do Contrato: O valor total é de R\$ 274.228,68 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Tocantínia - TO, 19 de setembro de 2022.

**MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**  
Gestora do FMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 691/2022 | TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, CNPJ Nº **11.382.032/0001-15**, com endereço na Rua Ernesto Miguel da Costa s/n, Vila Jacó, centro, representado por sua Gestora **MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**, brasileira, portador da **CI.RG nº M- 1.543.242 SSP/TO**, inscrita no CPF/MF sob o **Nº 485.771.541-49**, residente e



domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a empresa **BELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 37.165.824/0001-21**, estabelecida na QD 1.103 Sul, AV LO 25, SALA 05, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, neste ato representado pelo Sr. **MAIK DIONH AUGUSTO DOS REIS**, na função de REPRESENTANTE LEGAL, portador do **CPF nº 026.129.421-06**, e do **RG Nº 050853.997-18**.

**Fundamento Legal:** Licitação, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520/2002. **Modalidade:** **PREGÃO PRESENCIAL** nº 009/2021. **OBJETO:** **Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, para atendimento ao Fundo Municipal de Tocantínia do Tocantins - TO, no Sistema de Registro de Preço (SRP).**

Assinatura: 19/09/2022. **Recursos Financeiros:** Orçamento do Fundo Municipal de Saúde ocorrerá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:**

<b>Dotação orçamentária</b>	<b>10.122.12.2.106</b>	<b>Manutenção Geral da Sec. Saúde</b>
<b>Ficha</b>	000469	
<b>Elemento da Despesa</b>	<b>3.3.90.30</b> <b>3.3.90.39</b>	<b>Material de Consumo</b> <b>Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.</b>
<b>Fonte</b>	1.500.1002.00000000 1.600.0000.00000000	

**Valor do Contrato: O valor total é de R\$ 225.732,01 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e um centavo).**

Tocantínia - TO, 11 de setembro de 2022.

**MARIA ZENITE CARDOSO DE MOURA**  
**Gestora do FMS**

**DECRETO Nº 093/2022**

**Institui o Programa IPTU Verde no município de Tocantínia e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, O SENHOR MANOEL SILVINO GOMES NETO**, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de promover a reutilização de água dentro do território do município para conservação dos recursos naturais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do município de Tocantínia o Programa IPTU Verde, com o objetivo de fomentar medidas que preservem e recuperem o meio ambiente mediante concessão de benefício ao contribuinte.

**Art. 2º** - O benefício tributário de que trata esta lei consiste na concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotarem as seguintes medidas:

I - Instalação de sistema de captação de água da chuva;



II - Instalação de sistema de reuso de água da chuva;

III - Construção de Calçadas Ecológicas.

**Art. 3º** - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - Sistema de captação de água de chuva: sistema que capta água de chuva e a armazena em reservatório para utilização do próprio imóvel;

II - Sistema de reuso da água: sistema utilizado para o tratamento da água residual do imóvel, visando o seu reaproveitamento em atividades que não exijam água potável.

III - Calçada Ecológica: calçada composta de pavimento permeável, com grama, jardim ou árvores, para facilitar a infiltração da água da chuva.

**Art. 4º** - O desconto no IPTU para o caso de execução das medidas previstas no art. 2º desta lei será concedido nas seguintes proporções:

I - 5% para as medidas previstas nos incisos I e II do art. 2º;

II - 2% para as medidas previstas no inciso III do art. 2º.

**Art. 5º** - Os interessados em obter o benefício tributário de que trata este Decreto devem protocolar pedido na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com justificativa e comprovação da aplicação da medida em seu imóvel.

- 1º - Para comprovar a aplicação das medidas em seu imóvel deverá ser apresentado o comprovante de residência, RG e CPF do proprietário, documento do imóvel e relatório fotográfico da medida aplicada no imóvel;

- 2º - Será cobrado uma taxa no valor de R\$ 20,00 que equivale a realização de vistoria para verificar a existência das medidas declaradas que será emitida junto a coleta do município de Tocantínia.

**Art. 6º** - O benefício tributário de que trata este Decreto será concedido apenas aos contribuintes que estiverem em dia com suas obrigações tributárias para com o município de Tocantínia.

**Art. 7º** - O benefício tributário concedido será revogado quando o proprietário:

I - Inutilizar a medida que levou à concessão do desconto;

II - Deixar de pagar uma das parcelas, em caso de IPTU parcelado;

III - Não fornecer as informações solicitadas pelos órgãos competentes.

**Art. 8º** - O benefício tributário não gera direito adquirido e será anulado de ofício sempre que se apurar que o contribuinte deixou de atender às condições necessárias para sua concessão.

**Art. 9º** - As despesas com a implantação das medidas indicadas no art. 2º são de iniciativa dos interessados, não ocorrendo a geração de despesas para a Prefeitura Municipal.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,**



Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022 (29/09/2022).

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

## **Decreto nº 094, de 10 de outubro de 2022.**

**Dispõe sobre a prorrogação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, MANOEL SILVINO GOMES NETO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** que o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 previa a possibilidade de prorrogação;

**CONSIDERANDO ainda** que o item 9 do referido edital determina que o prazo de validade da seleção seria de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período a interesse do Município;

**CONSIDERANDO** que fora constatada a necessidade de prorrogação do certame, evidenciando assim o interesse da Administração Pública;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2021 por interesse da Administração Pública, pelo prazo de 12 (meses).

**Art.2º** - Este Decreto surte efeitos retroativos a

24 de agosto de 2022.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
*Prefeito Municipal*

## **PORTARIA Nº 122, de 228 de setembro de 2022**

**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **RAUL RODRIGUES NASCIMENTO**, lotado no Gabinete do Prefeito, na função de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, a quantia de meia diária, sendo cada diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somando um total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para despesas com alimentação durante viagem a cidade de Palmas - TO, no período de 08:00 horas do dia 28/09/2022 às 18:00 horas do mesmo dia, para atender demandas referentes a entrega de convites do Aniversário da cidade em 07 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**,



Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Prefeito

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

## **PORTARIA Nº 123, de 28 de setembro de 2022**

**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOÃO MASCARENHAS BARROS**, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Motorista de Representação do Gabinete, a quantia de meia diária, sendo cada diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), somando um total de R\$ 60,00 (sessenta reais) para despesas com alimentação durante viagem a cidade de Palmas - TO, no período de 08:00 horas do dia 28/09/2022 às 18:00 horas do mesmo dia, para atender demandas referentes a entrega de convites do Aniversário da cidade em 07 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, em 28 de setembro de 2022.

**Manoel Silvino Gomes Neto**

## **PORTARIA Nº 124, de 29 de setembro de 2022**

**Concede ajuda de custo ao Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o ofício 059/2022 do Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, solicitando ajuda de custo para pagamento de despesas da fanfarra e do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 69 anos de Tocantínia.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 540/2013 que "Autoriza o Poder Executivo municipal a fazer doações, a pessoas físicas ou jurídicas, como forma de apoio e/ou incentivo cultural, educativo, saúde, ao esporte, a prática recreativa, folclórica e eventos religiosos e dá outras providências;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ajuda de custo no valor de 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) ao Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio para ajudar a custear as despesas da fanfarra e do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 69 anos de Tocantínia.

Art. 2º - Fica neste Ato designado a Fundação Fé e Alegria do Brasil, inscrito no CNPJ N° 46.250.411/0033-13, responsável pelo recebimento do recurso para suprir as despesas da fanfarra e do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 69 anos de Tocantínia.



**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,**

Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

**Manoel Silvino Gomes Neto**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 125, de 05 de outubro de 2022**

**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Servidora **ANA PAULA RIBEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na função de Secretária Municipal de Assistência Social, a quantia de meia diária, sendo cada diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), somando um total de 75,00 (setenta e cinco reais) para despesas com alimentação, durante viagem a capital Palmas -TO, no período de 08 horas às 18 horas do dia 13/10/2022, para participar do Censo SUAS.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,**

Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 126, de 05 de outubro de 2022**

**Concede diária a servidor e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **JOÃO MASCARENHAS BARROS**, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Motorista de Representação do Gabinete, a quantia de 2 diárias, sendo cada diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), somando um total de 240,00 (duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com alimentação e pousada, no período de 06:00 horas do dia 10/10/2022 às 06:00 horas do dia 12/10/2022, onde estará a serviço do gabinete do prefeito de Tocantínia.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA,**

Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 127, de 05 de outubro de 2022

Concede diária a servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DE TOCANTINIA - ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 424/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **WILLIAN OLIVEIRA PIRES**, lotado na Secretaria de Administração, ocupante do cargo de Motorista, a quantia de meia diária, sendo cada diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), somando um total de 60,00 (sessenta reais), para fazer face às despesas com alimentação no período de 06:00 horas do dia 07/10/2022 às 20:00 do mesmo dia, onde estará transportando a banda da Polícia Militar e os integrantes da fanfarras do Centro de Ensino Médio Militar Maria dos Reis Alves Barros para as festividades do Aniversário de 69 anos de Tocantínia.

**GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de outubro de 2022.

**MANOEL SILVINO GOMES NETO**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 057/2022.

**Dispõe acerca do Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Tocantínia-To e dá Outras Providencias.**

**O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINA-TO**, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Nº 016/2021 de 12 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, bem como base na Lei Municipal Nº 570/2020

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 17º da Lei Municipal Nº 570/2020;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos requisitos contidos no art. 18º da Lei Municipal 570/2020, por partes dos servidores públicos relacionados no Anexo I da presente Portaria;

**CONSIDERANDO** que o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado anualmente, nos termos do art. 5º da LEI Nº 11.738/2008;

**CONSIDERANDO** parecer emitido pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, nos termos do art 45º, da Lei 570/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Para enquadramento, deverá ser observado o cumprimento dos requisitos exigidos no art.18º da Lei Municipal Nº 570/2020 por parte de cada servidor;

**Art. 2º** - Cumprido o disposto no art. 1º, fica **CONCEDIDO** o Enquadramento Funcional Horizontal aos servidores relacionados no Anexo I da Presente Portaria, passando os mesmos a serem remunerados de acordo com o padrão salarial constante na Carreira;

**Art. 3º** - O Enquadramento deve observar a Classe e, por consequência o Valor que cada



servidor passará a auferir, nos termos do Anexo III da Lei Municipal 570/2020

**Art. 4º** - Deve-se oficial o Setor competente para que a partir da Publicação da presente Portaria seja implantado os novos valores decorrentes do enquadramento mencionado no artigo 3º;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Estado do Tocantins, Tocantínia, aos 13 de outubro de 2022.

**André Ribeiro de Goveia**

Gestor do Fundo Municipal de Educação  
Decreto N° 016 - 2021

**ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE ENQUADRAMENTO**

PROFESSORES SECRETARIA MUL. EDUCAÇÃO LEI Nº 536 DE 19 DE JANEIRO DE 2018						
ORD.	NOME	CARGA HOR.	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	NIVEL	CLASSE - APTO
1.	ANA MEIRE DA SILVA COSTA RABELO	20HS	26/03/2019	PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 H/S	1	A
1.	THAYNARA RITHYELLI FERREIRA ARAUJO	20HS	06/05/2019	PROFESSOR (PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR) 20 H/S	2	A
1.	SUELI BORGES LIMA	20HS	16/04/2019	PROFESSOR MAGISTÉRIO 20 H/S	1	A
1.	MARIA ELCIONE PINTO LIMA	20HS	13/05/2019	PROFESSOR (PEDAGOGIA/ NORMAL SUPERIOR) 20 H/S	2	A

